

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 1

1 Às dezessete horas e cinquenta minutos do dia doze de junho do ano de dois
2 mil e dezenove, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de
3 Lavras, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria, sob a presidência do
4 Professor José Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA, com a presença dos
5 conselheiros Édila Vilela de Resende Von Pinho, Francisval de Melo Carvalho,
6 Rubens José Guimarães, João Cândido de Souza, Luis Roberto Batista,
7 Renato Ramos da Silva, Luis Antônio Coimbra Borges, Marcelo Sevaybricker
8 Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior, Mirléia Aparecida de Carvalho, Cláudio
9 Lúcio Mendes, Sandro Fernandes da Silva, Carlos Eduardo Silva Volpato,
10 Mauricéia Silva de Paula Vieira, Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio Sílvio de
11 Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Isabela Dias
12 Neves, Antônio Carlos Cunha Lacreia Júnior, Wilson César de Abreu, Fabiano
13 Magalhães, Gilberto Coelho, Thales Augusto Barçante, João Domingos Scalon,
14 Joaquim Paulo da Silva, Moacir Pasqual, Júlio Neil Cassa Louzada, Valter
15 Carvalho de Andrade Júnior, Adelir Aparecida Saczk, Túlio da Silva Junqueira,
16 Daniel Augusto Pereira, Ernesto Lippi Neto, Ronei Ximenes Martins, Júlio
17 César Teixeira Júnior, Euzébio Luiz Pinto, Juliana Resende Paviani, Cleber
18 Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Marcus Vinícius Ribeiro, Ivan
19 Nicolau de Borba Júnior e Wanderley José Mantovani Bittencourt. Inicialmente
20 o Senhor Presidente se desculpou pelo inevitável cancelamento das reuniões
21 anteriormente convocadas, devido aos problemas de saúde e agradeceu a
22 compreensão dos conselheiros. Enfatizou que esta reunião não deverá
23 ultrapassar às dezenove horas e trinta minutos e que a sua continuidade, se
24 necessária, acontecerá no dia treze de junho. Na sequência justificou as
25 ausências dos conselheiros Giovanni Francisco Rabelo, Carlos Eduardo do
26 Prado Saad, Fernanda Castro Barros, Tânia Mara Giarolla de Matos, Marius

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 2

1 Oliveira Costa e Ingrid Marciano Alvarenga; e deu as boas vindas ao
2 conselheiros Valter Carvalho de Andrade Júnior, Marcus Vinícius Ribeiro, Ivan
3 Nicolau de Borba Júnior e Wanderley José Mantovani Bittencourt, que passam
4 a integrar este Conselho. Conforme a pauta, foram tratados os seguintes
5 assuntos: **Primeiro.** Ata da 2ª reunião do CUNI de 28/3/2019. Aprovada. Às
6 dezoito horas e dez minutos, o Senhor Presidente concedeu o prazo de 15
7 minutos para o encaminhamento de propostas que não constavam da ordem
8 do dia, cumprindo-se assim o inciso I, do art. 18 do Regimento Interno deste
9 Conselho. **Segundo.** Referenda da Portaria nº 445, de 22/4/2019, que nomeia
10 a comissão receptora e escrutinadora dos votos na eleição dos representantes
11 do corpo discente dos cursos de graduação, junto ao Conselho Universitário,
12 realizada no dia 23 de abril de 2019. Referendada. **Terceiro.** Referenda da
13 Portaria nº 492, de 8/5/2019, que altera dispositivos da Resolução CUNI nº
14 059/2017, que dispõe sobre as normas de seleção para a contratação de
15 professores visitantes estrangeiros e professores visitantes ampla
16 concorrência. Após esclarecimentos prestados pela conselheira Édila Vilela de
17 Resende Von Pinho, a Portaria foi referendada. **Quarto.** Recurso interposto
18 pelo estudante Guilherme Flávio Petrini Maia de Lima, contra a decisão
19 proferida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que
20 deliberou pelo desligamento do referido estudante do Curso de Engenharia
21 Florestal da UFLA. Conforme solicitação prévia, foi permitida a participação do
22 requerente na reunião, que por cinco minutos, fez um relato sobre as
23 dificuldades enfrentadas durante o curso, relacionadas aos problemas de
24 saúde e dependência química, entre outros, que resultaram em prejuízos
25 acadêmicos. Agradeceu aos professores do Curso de Engenharia Florestal e
26 fez um apelo aos conselheiros para que fosse permitido o seu reingresso ao

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 3

1 curso e por conseguinte a sua conclusão, uma vez que está com 78,63% do
2 currículo integralizado. Terminada a sua defesa, o Senhor Presidente
3 agradeceu o recorrente e passou à discussão do assunto. O conselheiro Ronei
4 Ximenes Martins se manifestou como representante do CEPE esclarecendo
5 que o processo de desligamento está provido de todos os documentos
6 pertinentes e foi devidamente fundamentado nos pareceres emitidos pelas
7 Câmaras de Ensino de Graduação do CEPE e deste Conselho. A seu ver e
8 conforme consta nos autos do processo, o estudante teve todas as chances
9 possíveis ofertadas pela instituição. O conselheiro Ulisses Azevedo Leitão,
10 presidente da Câmara de Graduação deste Conselho, falou da complexidade
11 da situação e informou que a Câmara conversou com todos os agentes
12 envolvidos para dirimir quaisquer dúvidas sobre o processo e sobre as
13 alegações do recorrente. O estudante ingressou na UFLA no segundo
14 semestre de 2008 contabilizando, em tempo corrido, o total de 22 semestres.
15 Em sua vida acadêmica, teve dois rendimentos acadêmicos insuficientes
16 (2009/1 e 2010/1) antes do trancamento geral de matrícula nos semestres
17 2010/2, 2011/1, 2011/2, 2012/1 e 2012/2. Retornou em 2013/1, teve
18 rendimento acadêmico insuficiente em 2014/1 e trancou novamente a matrícula
19 em 2014/2. O estudante foi inserido no Programa de Apoio a Discentes com
20 Necessidades Educacionais Especiais (PADNEE) e contou com o apoio de
21 profissionais. Em 2018/1 o estudante teve seu quarto rendimento acadêmico
22 insuficiente, infringindo assim a Resolução CEPE 042/2007 que dispõe sobre o
23 ensino de graduação na UFLA. Foi instaurado então o processo de
24 desligamento e oportunizado ao requerente o direito à defesa, momento em
25 que o mesmo apresentou relatórios médicos datados de 2010 e 2011,
26 relatórios esses já considerados pela UFLA nos processos de trancamento

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 4

1 geral de matrícula, concedidos anteriormente. A Pró-Reitoria de Graduação
2 indeferiu o recurso. O estudante não recorreu da decisão junto ao Conselho de
3 Graduação e foi desligado do curso após ser comunicado do indeferimento de
4 sua defesa junto à Pró-Reitoria de Graduação. Apresentou então recurso junto
5 ao CEPE, que mesmo de forma intempestiva, apreciou e julgou o recurso,
6 deliberando pelo seu indeferimento. O estudante recorreu ao Conselho
7 Universitário, alegou problemas de saúde, já atendidos por ocasião dos seis
8 episódios de trancamento geral de matrícula e ainda alegou que houve erro da
9 Câmara de Ensino de Graduação do CEPE quanto ao número de disciplinas e
10 créditos a serem cursadas. O conselheiro Ulisses Azevedo Leitão ressaltou
11 que, conforme claramente pontuado pela Câmara de Ensino de Graduação do
12 CEPE, os laudos médicos apresentados já foram considerados quando dos
13 trancamentos e pelo tratamento especial junto ao PADNEE. O estudante
14 infringiu o inciso I do art. 99 da Resolução CEPE 042/2007, e ainda atingiu o
15 prazo máximo de integralização do currículo, ferindo assim, cumulativamente, o
16 art. 53 da supracitada Resolução. Quanto às alegações do recorrente
17 referentes ao erro cometido pela Câmara de Ensino de Graduação do CEPE, o
18 conselheiro Ulisses ressaltou também que, o estudante teria que cursar ainda
19 35 créditos em disciplinas, além do estágio e da monografia, totalizando 47
20 créditos. Assim, apesar da discrepância com os 51 créditos levantados pela
21 Câmara do CEPE, a conclusão de que o estudante necessitaria de mais de um
22 semestre para a integralização curricular é correta, de modo que a questão
23 levantada é irrelevante e não se sustenta, posto que o cômputo do número de
24 créditos a ser integralizado não permite vislumbrar a integralização do curso
25 num período inferior a dois semestres. Por fim, o conselheiro ressaltou que,
26 além dos seis períodos letivos concedidos por meio de trancamento, para a

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 5

1 reabilitação médica do estudante, ele ainda acumulou 25 reprovações durante
2 o curso; e que não houve nenhuma ilegalidade no processo de desligamento
3 tendo sido oportunizado o direito à defesa e ao contraditório. O conselheiro
4 Ulisses Azedo Leitão também deu conhecimento à presidência sobre o fato de
5 o estudante ter procurado pessoalmente todos os conselheiros para expor a
6 sua situação e pedir apoio, situação nada confortável, o que foi confirmado por
7 vários conselheiros. Informou também da decisão do conselheiro Luis Antônio
8 Coimbra Borges, membro da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho
9 de se abster na análise do processo, haja vista seu envolvimento pessoal com
10 o estudante como professor e coordenador do curso de Engenharia Florestal
11 no período de 2012 a 2016. Vários conselheiros se manifestaram nos seguintes
12 sentidos: a) Por preocupação quanto ao fato de o estudante estar assistindo as
13 aulas mesmo estando desligado do curso; b) Pelo empenho do estudante para
14 concluir o curso, verificado atualmente em seu desempenho acadêmico; c)
15 Pela competência deste Conselho quanto a decisão, uma vez que é nítido o
16 apelo de se ignorar as regras; d) Pela intempestivamente do recurso, o que tem
17 gerado precedentes na Pró-Reitoria de Graduação; e) Pela ciência ao
18 Conselho sobre manifestação registrada na Ouvidoria da UFLA devido a
19 ameaças sofridas por servidores da UFLA ligados direta ou indiretamente ao
20 processo de desligamento; f) Pelos fatos constantes no processo que
21 impressionam pela gravidade e complexidade dos problemas vividos pelo
22 estudante; g) Pela chance de se negar ao recorrente uma última chance, no
23 sentido de permitir que ele reingresse ao curso e obtenha o seu diploma; h)
24 Pelo desconforto e constrangimento dos conselheiros que foram abordados
25 pelo estudante e se sentiram expostos e intimidados; i) Pelas consequências e
26 o impacto emocional caso o recurso seja indeferido; j) Pelos riscos de se

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 6

1 manter o estudante contra todas as regras já infringidas e ainda o fato de ele
2 não conseguir concluir; k) Pelo fato de a UFLA não ser responsável pela
3 situação do estudante, que teve todas as chances possíveis; l) Pelo fato de a
4 UFLA desligar anualmente cerca de 200 estudantes, que não agiram conforme
5 o referido estudante, e nem por isso tiveram atenuadas suas situações; m) Pela
6 preocupação em se discutir o que leva a instituição ao jubramento de seus
7 estudantes e pela competência deste Conselho em julgar o que é aceitável ou
8 não e; o) Pelo reingresso, se fosse o caso, que só poderia ser realizado em
9 2019/2 e portanto não permite que o estudante conclua o curso conforme
10 pretendido. Houve proposição de votação secreta para se evitar a exposição
11 dos conselheiros. Houve proposição de acolhimento do recurso e houve
12 proposição de indeferimento conforme parecer exarado pela Câmara de Ensino
13 de Graduação deste Conselho. O Senhor Presidente inicialmente demonstrou
14 sua indignação pela demonstração de constrangimento dos conselheiros ao
15 serem abordados pelo estudante uma vez que a composição dos membros
16 deste Conselho é pública. Lembrou que este Conselho já apreciou, discutiu e
17 julgou casos semelhantes e não se sentiu ameaçado. Enfatizou que o Reitor, a
18 Vice-Reitora e o Pró-Reitor de Graduação são abordados constantemente
19 pelos mais diversos públicos referente aos mais diversos assuntos. A decisão
20 deste conselho não deve ser pessoal e sim expressar o desejo da maioria dos
21 membros. As atas deste Conselho são imparciais e não retratam as opiniões
22 pessoais e nominais. Enfatizou ainda que devemos nos pronunciar à luz dos
23 elementos disponíveis e de maneira justa. O Conselho é um órgão soberano de
24 deliberação coletiva e a instituição goza de autonomia didático-científica,
25 disciplinar, administrativa e de gestão, devendo cumprir sua missão. Qualquer
26 cidadão, servidor público ou não, quando ameaçado ou diante de quaisquer

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 7

1 irregularidades e anormalidades podem e devem prestar queixas e denunciar
2 abusos via Ouvidoria, inclusive podem usar essa ferramenta anonimamente,
3 preservando-se sua identidade. As denúncias de qualquer natureza são
4 passíveis de processos administrativos e são devidamente apuradas. O
5 assunto foi amplamente discutido sob vários pontos de vistas e após esgotados
6 os argumentos e manifestações, o recurso foi colocado em votação e
7 indeferido, com amparo no parecer exarado pela Câmara de Ensino de
8 Graduação, sendo mantida a decisão de desligamento do estudante proferida
9 pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo CEPE. Foram registradas 5 abstenções
10 de votos. Às dezenove horas e cinquenta minutos, a reunião foi interrompida, e
11 reiniciada às dezessete horas e cinquenta minutos do dia treze de junho do ano
12 de dois mil e dezenove, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria. A reunião
13 foi presidida pelo Professor José Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA e
14 estavam presentes os seguintes conselheiros: Édila Vilela de Resende Von
15 Pinho, Francisval de Melo Carvalho, Rubens José Guimarães, Giovanni
16 Francisco Rabelo, João Cândido de Souza, Luis Roberto Batista, Renato
17 Ramos da Silva, Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior,
18 Luiz Gonsaga de Carvalho, Cláudio Lúcio Mendes, Sandro Fernandes da Silva,
19 Carlos Eduardo Silva Volpato, Mauricéia Silva de Paula Vieira, Luis Cláudio
20 Paterno Silveira, Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão,
21 Eduardo Alves, Isabela Dias Neves, Wilson César de Abreu, Maria das Graças
22 Cardoso, Gilberto Coelho, Thales Augusto Barçante, Roberto Alves Braga
23 Júnior, João Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Moacir Pasqual, Júlio
24 Neil Cassa Louzada, Valter Carvalho de Andrade Júnior, Adelir Aparecida
25 Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto Pereira, Ernesto Lippi Neto,
26 Ronei Ximenes Martins, Júlio César Teixeira Júnior, Euzébio Luiz Pinto,

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 8

1 Anderson Bernardo dos Santos, Juliana Resende Paviani, Cleber Tavares de
2 Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Marius Oliveira Costa, Marcus Vinícius
3 Ribeiro, Ivan Nicolau de Borba Júnior e Wanderley José Mantovani Bittencourt.
4 Dando continuidade à reunião iniciada em 12/6/2019, foram tratados os
5 seguintes assuntos: **Quinto.** Recurso interposto pela candidata Marcela de
6 Castro Nunes Santos Terra, classificada em segundo lugar no concurso público
7 realizado para a área de "Recursos Naturais", objeto do Edital PRGDP nº
8 104/2018. O Senhor Presidente inicialmente historiou sobre este recurso em
9 que a candidata solicitou a apresentação, pela banca examinadora, de
10 confirmação explícita da subtração dos pontos previstos no item VII do art. 31
11 da Resolução CUNI 006/2018 da candidata classificada em primeiro lugar,
12 alegando o fato de essa candidata não ter atingido o tempo mínimo exigido
13 para a prova didática, o qual foi registrado por meio de áudio, por um dos
14 membros da banca examinadora, em 44 minutos e 57 segundos; lembrou que
15 o mesmo já foi apreciado neste Conselho e encaminhado, conforme
16 deliberado, à Procuradoria Federal para análise e emissão de parecer quanto a
17 existência de jurisprudência que trate do princípio da insignificância em relação
18 ao tempo utilizado pela candidata aprovada em primeiro lugar. Na sequência
19 fez a leitura do parecer emitido pela Procuradoria e pela Câmara de Legislação
20 deste Conselho e colocou o assunto em discussão. O conselheiro Júlio Neil
21 Cassa Louzada se ausentou da reunião no momento da discussão uma vez
22 que foi membro da banca examinadora do concurso em questão. O conselheiro
23 Euzébio Luiz Pinto ressaltou que o parecer da Procuradoria foi claro e dirimiu
24 as dúvidas, e propõe o indeferimento do recurso. O conselheiro Roberto Alves
25 Braga Júnior enfatizou o fato de a banca ter registrado o tempo utilizado pela
26 candidata em áudio e de a candidata recorrente poder ensejar recurso judicial.

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 9

1 Propôs o deferimento do recurso quanto a questão específica do tempo, ou
2 seja, a subtração dos pontos previstos no item VII do art. 31 da Resolução
3 CUNI 006/2018. Outros conselheiros se manifestaram no sentido de que o
4 Edital não prevê o tempo em segundos, e ainda com relação a participação de
5 outros candidatos na sessão, bem como também sobre a revisão das normas
6 de concurso. A conselheira Édila Vilela de Resende informou que foi
7 constituída uma comissão que está trabalhando na revisão das normas de
8 concurso público, as quais deverão ser apreciadas por este Conselho em
9 breve. Após outras discussões o recurso foi colocado em votação e negado o
10 seu provimento. Foi registrada uma abstenção de voto entre os presentes.

11 **Sexto.** Recurso interposto pela candidata Fernanda Coelho de Souza contra o
12 resultado do concurso público para a área “Recursos Naturais”, objeto do Edital
13 PRGDP nº 104/2018. Foi dada a palavra ao conselheiro Moacir de Souza dias
14 Júnior, que fez a análise do recurso pela Câmara de Legislação deste
15 Conselho. O conselheiro esclareceu que no recurso, a candidata, em síntese,
16 solicitou a revisão das notas a ela atribuídas na prova de títulos. Para a
17 verificação das argumentações da recorrente foi solicitada à Pró-Reitoria de
18 Gestão e Desenvolvimento de Pessoas a reabertura da planilha da prova de
19 títulos; e após as devidas verificações a banca examinadora corrigiu de 32,6
20 para 33,1 a nota da prova de títulos da recorrente, o que não alterou o
21 resultado final do certame. Diante do exposto, deliberou-se por negar
22 provimento ao recurso e manter a decisão de primeira instância proferida pela
23 banca e a consequente homologação do resultado do concurso. Foi registrada
24 uma abstenção de voto. **Sétimo.** Recurso interposto por Kermes Maria Otsuka
25 Nassif Zehuri do Nascimento, contra a decisão proferida pelo Conselho de
26 Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 030/2019, que

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 10

1 indeferiu o reconhecimento do título de mestre obtido pela requerente na
2 Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto/Portugal. O
3 Senhor Presidente deu ciência da tramitação do recurso e do parecer exarado
4 pela comissão constituída pela Portaria nº 1009/2018 da Pró-Reitoria de Pós-
5 Graduação. A comissão fez a reanálise do processo e da dissertação da
6 recorrente, em função dos objetivos do programa de pós-graduação em
7 Educação da UFLA, da sua linha de pesquisa e sua área de concentração,
8 bem como dos critérios que consideram as especificidades do programa com
9 vistas a salvaguardar a identidade de um percurso formativo que zela pela
10 qualidade da formação docente. Conforme descrito no parecer, embora a
11 pesquisa empreendida pela recorrente contemple análise de um contexto de
12 uma organização educativa, os sujeitos pesquisados em sua quase totalidade
13 não são professores, contrariando os objetivos do programa que são a
14 formação de professores; e ainda as atividades de pesquisa realizadas pela
15 recorrente não atendem as exigências mínimas estabelecidas pelo programa
16 da UFLA. Diante do exposto foi acatado o parecer da comissão, negado o
17 provimento ao recurso e mantida, integralmente, a decisão proferida pelo
18 CEPE. **Oitavo.** Recurso interposto por Wendell Albino Silva, contra a decisão
19 proferida pelo CEPE por meio da Resolução nº 033/2019, que indeferiu o
20 reconhecimento do título de mestre obtido pelo requerente na Escola Superior
21 de Educação do Instituto Politécnico do Porto/Portugal. Da mesma forma como
22 tratado no item anterior desta ata, o recurso foi discutido e acatado o parecer
23 da comissão constituída pela Portaria nº 1005/2018 da Pró-Reitoria de Pós-
24 Graduação, indeferindo-se o recurso e mantendo-se a decisão proferida pelo
25 CEPE. **Nono.** Recurso interposto por Edinéia Filipiak, contra a decisão
26 proferida pelo CEPE por meio da Resolução nº 085/2019, que indeferiu o

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 11

1 reconhecimento do título de mestre obtido pela requerente na Escola Superior
2 de Educação do Instituto Politécnico do Porto/Portugal. O recurso foi discutido
3 e acatado o parecer da comissão constituída pela Portaria nº 1239/2018 da
4 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, de manutenção do indeferimento proferido
5 pelo CEPE. **Décimo.** Proposta formulada pela Pró-Reitoria de Assuntos
6 Estudantis e Comunitários, que dispõe sobre o Regulamento do Programa de
7 Moradia Estudantil da UFLA. Foram discutidas as sugestões apresentadas
8 pelas Câmaras de Assuntos Acadêmicos e de Legislação deste Conselho, as
9 quais foram acatadas e a proposta aprovada. Questões inerentes à moradia
10 estudantil na UFLA também foram discutidas com sugestões e
11 questionamentos que foram esclarecidos pelo Senhor Presidente. O
12 conselheiro Julio Neil Cassa Louzada enalteceu a moradia oferecida pela UFLA
13 e falou da necessidade de se abrigar as estudantes que se tornam mães
14 durante a graduação. Em algumas situações essas estudantes são obrigadas a
15 desistirem dos estudos por falta de assistência. Foi sugerida a locação de
16 imóveis no município. O Senhor Presidente falou sobre a infraestrutura
17 necessária para o atendimento a essa demanda, como apartamentos especiais
18 e recursos humanos para assistência às mães e aos bebês, ainda não
19 disponíveis na UFLA; e da inviabilidade de locação de imóveis devido à
20 legislação vigente. Aproveitou para falar sobre as iniciativas do Núcleo de
21 Saúde Mental em prol dos estudantes e da importância das famílias no
22 processo de monitoramento dos mesmos com o objetivo de prevenir situações
23 de risco causadas pelo estresse e por outras dificuldades enfrentadas pelos
24 estudantes. Às vinte horas a reunião foi interrompida, e reiniciada às dezessete
25 horas e cinquenta minutos do dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e
26 dezenove, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria. A reunião foi presidida

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 12

1 pela Professora Édila Vilela de Resende Von Pinho, Vice-Reitora da UFLA e
2 estavam presentes os seguintes conselheiros: Francisval de Melo Carvalho,
3 Giovanni Francisco Rabelo, João Cândido de Souza, Fabiana Queiróz, Renato
4 Ramos da Silva, Luis Antônio Coimbra Borges, Marcelo Seveybricker Moreira,
5 Moacir de Souza Dias Júnior, Mirléia Aparecida de Carvalho, Cláudio Lúcio
6 Mendes, Luiz Henrique Rezende Macial, Carlos Eduardo Silva Volpato, Márcia
7 Fonseca de Amorim, Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio Sílvio de Sousa Bueno
8 Filho, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Antônio Carlos dos Santos,
9 Antônio Carlos Cunha Lacrete Júnior, Wilson César de Abreu, Maria das
10 Graças Cardoso, Luiz Fernando Coutinho de Oliveira, Thales Augusto
11 Barçante, João Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Moacir Pasqual,
12 Valter Carvalho de Andrade Júnior, Adelar Aparecida Saczk, Túlio da Silva
13 Junqueira, Daniel Augusto Pereira, Ronei Ximenes Martins, Júlio César
14 Teixeira Júnior, Euzébio Luiz Pinto, Anderson Bernardo dos Santos, Juliana
15 Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales, Ingrid Marciano Alvarenga, Marcus
16 Vinícius Ribeiro e Ivan Nicolau de Borba Júnior. Dando continuidade à reunião
17 iniciada em 12/6/2019, inicialmente a Senhora Presidente justificou a ausência
18 dos conselheiros José Roberto Soares Scolforo, Rubens José Guimarães,
19 Isabela Dias Neves, Júlio Neil Cassa Louzada, Roberto Alves Braga Júnior,
20 Marius Oliveira Costa e Wanderley José Mantovani Bittencourt; na sequência
21 deu-se início à discussão dos seguintes assuntos: **Décimo Primeiro.** Proposta
22 de alteração da Resolução CUNI 032/2005, que versa sobre a alteração do
23 regime de trabalho dos integrantes da carreira do magistério federal, no âmbito
24 da UFLA. O conselheiro Daniel Augusto Pereira Martins solicitou, devido a
25 complexidade do tema, vistas da proposta, que foi concedida nos termos do
26 art. 18 do Regimento Geral da UFLA, após concordância dos conselheiros,

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 13

1 com prazo para emissão de parecer de dez dias. **Décimo Segundo.** Proposta
2 formulada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) de
3 alteração da Resolução CUNI nº 038/2006 que estabelece as normas para
4 efeito de progressão funcional da Carreira do Magistério da Universidade
5 Federal de Lavras, bem como proposta de Resolução que estabelece as
6 normas para efeito de progressão/promoção funcional da Carreira do
7 Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Da mesma forma como
8 tratado no item anterior desta ata e pelos mesmos argumentos, também foi
9 concedida vistas das propostas, com prazo de dez dias para emissão de
10 parecer pelo conselheiro Daniel Augusto Pereira. **Décimo Terceiro.** Política
11 linguística da UFLA. A Senhora Presidente historiou sobre a proposição e o
12 trabalho da comissão designada para rever a política linguística, bem como
13 sobre o parecer exarado pelo conselheiro Ronei Ximenes Martins após vistas
14 da proposta a ele concedida. Em discussão foram apreciados e discutidos
15 todos os artigos, sendo a política aprovada com sugestões de melhorias na
16 redação propostas pelos conselheiros. **Décimo Quarto.** Regimento Interno do
17 Departamento de Engenharia Agrícola. A Senhora Presidente fez menção às
18 considerações apontadas pela Câmara de Legislação deste Conselho, as quais
19 foram discutidas com os conselheiros, em especial com a conselheira Mirléia
20 Aparecida de Carvalho, chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e o
21 conselheiro Thales Augusto Barçante, presidente da Câmara. Foi discutido
22 particularmente o § 2º do artigo 8º do regimento proposto que prevê que “o
23 Chefe e o Subchefe só poderão ser reeleitos após um intervalo mínimo de um
24 mandato”. Após as discussões o regimento foi aprovado, conforme proposto. O
25 conselheiro Giovanni Francisco Rabelo justificou o fato de discordar do
26 disposto no § 2º do artigo 8º, haja vista não constar esta particularidade no

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 14

1 Regimento Geral da UFLA. **Décimo Quinto.** Proposta de alteração do
2 Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pesquisa. A Senhora Presidente
3 esclareceu que a alteração visa atender o Decreto nº 9.759/2019, que extingue
4 e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração
5 pública federal. Diante do exposto foi aprovada a alteração no artigo 2º para
6 inclusão do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, a Comissão de
7 Ética no Uso de Animais e a Comissão Interna de Biossegurança. **Décimo**
8 **Sexto.** Solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação de alteração da
9 nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em
10 Sistemas Agrícolas. Após esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente
11 e pelo conselheiro Luiz Fernando Coutinho de Oliveira, a alteração do nome foi
12 aprovado passando a programa a denominar-se Programa de Pós-Graduação
13 em Recursos Hídricos. **Décimo Sétimo.** Assuntos Gerais. O conselheiro Luis
14 Cláudio Paterno Silveira falou sobre a aplicação de defensivos agrícolas no
15 campus e de suas consequências. A Senhora Presidente informou que os
16 herbicidas estão sendo aplicados somente em áreas afastadas com pouca
17 circulação de pessoas e com o devido isolamento dos locais. Tem sido
18 observada a legislação vigente quanto ao uso desses herbicidas. Na área
19 central do campus tem sido feito o controle manual de plantas daninhas sob a
20 orientação de profissional responsável pelo paisagismo da UFLA. O
21 conselheiro Luis Cláudio Paterno Silveira falou ainda a respeito do alto custo
22 cobrado pela Diretoria de Transportes e Máquinas para a realização de
23 viagens. A Senhora Presidente esclareceu que os valores são calculados a
24 partir de vários fatores, em trabalho conjunto com a Pró-Reitoria de
25 Planejamento e Gestão (PROPLAG). Sugeriu para mais transparência e
26 esclarecimentos pelo Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, uma apresentação

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 15

1 neste Conselho sobre o tema. A Senhora Presidente enfatizou os problemas
2 causados pelo contingenciamento de recursos por parte do governo federal
3 que levou a Direção Executiva a tomar medidas de contenção das despesas a
4 fim de garantir a manutenção da instituição. Nessas medidas tem-se priorizado
5 a terceirização de pessoal, as bolsas dos estudantes e as atividades de ensino.
6 O conselheiro Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho demonstrou sua indignação
7 com a programação da Rádio Universitária quanto à divulgação desnecessária
8 de notícias que são vinculadas em outras mídias. Sugeriu a inserção de um
9 horário regular na programação para os segmentos da UFLA divulgarem suas
10 ações. Sugeriu ainda um programa de música erudita a ser
11 coordenado/elaborado pelo maestro da universidade, visto que este tipo de
12 programa é comum em rádios universitárias. Enalteceu o maestro da Orquestra
13 da UFLA, Daniel Paes de Barros e falou da necessidade de divulgação de seu
14 trabalho. A Senhora presidente sugeriu ao conselheiro apresentar estas
15 demandas à Direção da FAEPE, que é detentora dos sinais da Rádio
16 Universitária. O conselheiro Giovanni Francisco Rabelo falou do transporte de
17 servidores nos tratores da UFLA e das implicações impostas por lei quanto à
18 prática. A Senhora Presidente informou que providências já foram tomadas. O
19 conselheiro Anderson Bernardo dos Santos falou da necessidade de
20 identificação das avenidas do campus. O conselheiro Marcus Vinícius Ribeiro
21 falou da necessidade de divulgação prévia aos estudantes, da interrupção do
22 transporte via ônibus da UFLA, quando essa interrupção for necessária. A
23 Senhora Presidente informou que um dos ônibus foi suspenso devido ao
24 contingenciamento de recursos e que providenciará para que a divulgação seja
25 mais eficiente. O conselheiro Daniel Augusto Pereira lamentou pela saúde do
26 Reitor José Roberto Soares Scolforo e demonstrou o seu descontentamento

Ata da 3ª Reunião do CUNI do dia 12/6/2019 - P. 16

1 com o adiamento e remarcações das reuniões deste Conselho, cujas reuniões
2 a seu ver podem ser conduzidas pela Vice-Reitoria. A Senhora Presidente
3 esclareceu que o professor Scolforo gostaria de fazer, pessoalmente, uma
4 apresentação sobre o orçamento da UFLA, contingenciamento em 2019 e
5 ainda compartilhar com os conselheiros as ações e medidas que estão sendo
6 tomadas para minimizar os impactos e manter o adequado funcionamento da
7 instituição. Por fim informou que será feita convocação extraordinária deste
8 Conselho para a apresentação desses dados pelo Professor Scolforo. Às
9 dezenove horas e cinquenta minutos, nada mais havendo a ser tratado, a
10 Senhora Presidente agradeceu a colaboração de todos para com as causas
11 afetas à instituição e encerrou a presente reunião. Para constar eu, Ione Dias
12 Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após leitura e aprovação, vai
13 assinada por mim, pelos Senhores Presidentes e demais presentes na reunião
14 de aprovação da mesma.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Presidente em 12 e 13/6/2019

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente em 27/6/2019

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária